

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa nº 18/2021, publicada no DOE-TCE/CE em 14/10/2021, possibilitou a concessão de estágio a estudantes de pós-graduação no âmbito do TCE/CE;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022, de abertura do 1º Processo Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu* do TCE/CE, publicado no DOE-TCE/CE de 11/07/2022, bem como a divulgação, por meio do Edital nº 05/2022, do resultado definitivo (DOE-TCE/CE de 07/10/2022 e 14/10/2022), e sua homologação conforme Edital nº 06/2022 (DOE-TCE/CE de 21/10/2022);

CONSIDERANDO que a convocação dos estudantes ocorrerá de acordo com a necessidade deste Tribunal, respeitada a ordem de classificação dos aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar 03 (três) candidatos da área de Direito, relacionados no Anexo único deste Edital, obedecendo ao rigor da ordem de classificação dos candidatos aprovados, constante nos Anexos I, II e III do Edital nº 05/2022, o qual contém a relação definitiva, por área, para as vagas de Ampla Concorrência e Cotistas, Negros ou Pardos, respectivamente.

Art. 2º Informar que os candidatos convocados deverão manifestar interesse em assumir a vaga de estágio, encaminhando a documentação abaixo indicada, por meio do endereço eletrônico: estagio@tce.ce.gov.br, em até 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital de Convocação no DOE-TCE/CE (disponibilizado no *site* do Tribunal: www.tce.ce.gov.br, na aba institucional > concursos):

- Cédula de identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (não obrigatório);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista, para os convocados do sexo masculino;
- Declaração de matrícula atualizada;
- Histórico acadêmico atualizado;
- Declaração do estudante indicando agência e conta do Banco Bradesco ou Next;
- Declaração de Cotas (no caso de candidatos cotistas, negros ou pardos);
- Atestado médico original constando a espécie e o grau/nível da deficiência, com indicação do CID, expedido em até 90 (noventa) dias antes da data da apresentação, para os convocados aprovados nas vagas destinadas para Pessoa com Deficiência (PCD);
- Formulário de dados cadastrais a ser disponibilizado via *e-mail*.

Art. 3º Informar que os candidatos convocados deverão apresentar a versão original da documentação acima indicada no primeiro dia de estágio.

Art. 4º Comunicar que o não atendimento do prazo indicado no art. 2º do presente Edital implicará na desclassificação do candidato.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 26/2024

ÁREA: DIREITO – COTISTAS, NEGROS OU PARDOS

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------------|----------------------|
| Débora Silva Chaves Fernandes Vieira | 25º |

ÁREA: DIREITO – AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|----------------------|
| Luiz Rarysson Mariano Lima | 71º |
| Fernanda Braga da Silva Leôncio de Aquino | 72º |

*** **

ATAS

Ata nº 212/2024: Sessão Virtual ordinária do Pleno.

Período: 23 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2024.

Presidente: Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz.

Secretário de Sessões: Analista de Controle Externo Frank Martins Tavares Filho.

Representante do Ministério Público de Contas: Procurador(a)-Geral de Contas Leilyanne Brandao Feitosa.

Abertura: Às 10:00 do dia 23 de setembro de 2024, foi aberta a Sessão Virtual com a participação dos Conselheiros Rholden Botelho de Queiroz - Presidente, Soraia Thomaz Dias Victor, José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Edilberto Carlos Pontes Lima, Patrícia Lúcia Mendes Saboya e Ernesto Saboya de Figueiredo Júnior e os Auditores Itacir Todero em substituição ao(à) Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, nos termos do artigo 66 da Lei Orgânica do TCE/CE e Paulo César de Souza, e a Procuradora-Geral de Contas Leilyanne Brandao Feitosa.

Processo(s) sobrestado(s) sem voto: 07621/2021-0; 26231/2019-9; 41321/2019-8; 23476/2019-2

Processo(s) retirado(s) de pauta: 34893/2018-0

Processo(s) sobrestado(s) com voto: Processo nº 21545/2020-7: O presente processo foi sobrestado, para apresentação posterior.

Sustentação Oral:

Valberto Alves Abreu apresentou pedido de sustentação oral relativo ao processo 21456/2021-4, cujo relator é o Conselheiro Edilberto Pontes. O Presidente Rholden Queiroz deferiu a solicitação.

Julgamentos e Apreciações: